DECRETO N.º 4.998, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º- O expediente nas Repartições Públicas Municipais, no dia **03 de novembro de 2017 (sexta-feira)** será considerado **FACULTATIVO**.

Art. 2º- Excetuam-se do presente Decreto os serviços essenciais e de interesse público, os quais não poderão ser interrompidos.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 20 de outubro de 2017.

André Pinto de Afonseca.
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST DO RIO

Publicado em 11 a 20 / 10 / 2017
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 02 | Bim nº 435
Rúbrica
Mat. 01/2450